

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	6
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	7
c) Superintendência de Padrões Operacionais	7
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	8
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	18
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2896, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 43 (RBAC nº 43), e considerando o que consta do processo nº 00066.031316/2014-92, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Aeronavegabilidade para realizar a declaração de compatibilidade entre sistemas de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos do Brasil e da Autoridade de Aviação Civil local de que trata a seção 43.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43 (RBAC nº 43).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2897, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Carteira de Projetos Prioritários no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.103973/2014-48, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 2 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Prioritários aprovada pela Portaria nº 1699, de 3 de julho de 2013:

I - alterar o Patrocinador do projeto “Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas”, que passa a contar com a seguinte composição:

PROJETO PRIORITÁRIO	PATROCINADOR	GERENTE DE PROJETO	GERENTE DE PROJETO SUBSTITUTO	TITULAR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL
Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO	GUSTAVO MACHADO DE FREITAS	DINO ISHIKURA

II - alterar o Patrocinador e o gerente de projeto substituto do projeto “Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil”, que passa a contar com a seguinte composição:

PROJETO PRIORITÁRIO	PATROCINADOR	GERENTE DE PROJETO	GERENTE DE PROJETO SUBSTITUTO	TITULAR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL
Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil	RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA	DANIEL VIEIRA SOARES	NANCY AMELIA SANCHES AMIKURA	BRUNO SILVA DALCOLMO

III - alterar o gerente de projeto substituto do projeto “Gestão da exploração aeroportuária”, que passa a contar com a seguinte composição:

PROJETO PRIORITÁRIO	PATROCINADOR	GERENTE DE PROJETO	GERENTE DE PROJETO SUBSTITUTO	TITULAR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL
Gestão da exploração aeroportuária	MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS	RODRIGO RIBEIRO ALENCAR	HENRIQUE SIMÃO DE SENA	RICARDO BISINOTTO CATANANT

IV - acrescentar à Carteira os projetos “Reformulação do Portal da ANAC na internet”, “Preparação para a Auditoria - OACI (USOAP)”, “Melhoria da prestação de serviços da SGP por meio do Portal do Servidor” e “Padronização do processo de julgamento de autos de infração”, com as seguintes composições:

PROJETO PRIORITÁRIO	PATROCINADOR	GERENTE DE PROJETO	GERENTE DE PROJETO SUBSTITUTO	TITULAR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL
Reformulação do Portal da ANAC na internet	RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA	MILTON PEREIRA DE SOUZA	MARCELO MIRANDA TEIXEIRA	GABRIELA DE SOUZA LEAL
Preparação para a Auditoria - OACI (USOAP)	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	BERNARDO TOMAZ DE CASTRO	MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ	WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Melhoria da prestação de serviços da SGP por meio do Portal do Servidor	RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA	DENIS DE QUEIROZ BRAZ	CAROLINA DOS SANTOS COSTA	ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL
Padronização do processo de julgamento de autos de infração	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	ROGÉRIO DE SÁ ARRAIS	SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS	CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS

3 - PORTARIA Nº 2898, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2014, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos; e

Considerando as disposições da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, que orienta as unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União - TCU quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI pelas unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Fixar as seguintes datas como prazo final para encaminhamento do mencionado Relatório de Gestão:

I - 06 de março de 2015: SPI encaminhar à Auditoria Interna - AUD;

II - 30 de abril de 2015: SPI encaminhar ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*)Texto integral - Anexo I ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 2909, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto

de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.079251/2014-65, resolve:

Art. 1º Progredir e promover o servidor PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1649408, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme datas constantes no Anexo I desta Portaria:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

VI - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II.

Parágrafo único. Ficam revogadas as progressões do servidor publicadas no Anexo I da Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicado no BPS v.8 nº 43, de 25 de outubro de 2013 e no Anexo à Portaria nº 2374, de 8 de outubro de 2014, publicada no BPS v.9 nº 41, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO I.

DATA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Matrícula SIAPE	NOME	Data de Progressão				Data de Promoção	Data de Progressão
		AII	AIII	AIV	AV	BI	BII
1649408	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	18/08/2009	18/08/2010	18/08/2011	17/08/2012	17/08/2013	17/08/2014

5 - PORTARIA Nº 2818, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34,

00058.018170/2014-99 e 00058.098787/2014-80, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS, matrícula SIAPE nº 1586737, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, a contar de 11 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

6 - PORTARIA Nº 2919, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.91631/2014-78, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor DIOGO FERNANDO ARBIGAUS, matrícula SIAPE nº 1579623, ocupante do cargo de Analista Administrativo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, a contar de 23 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

7 - PORTARIA Nº 2920, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.090400/2014-47, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE nº 1586896, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro

Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, a contar de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

8 - RBAC Nº 43 – EMENDA 01 – MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 348, de 2 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2014, Seção 1, página 3.

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2899, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 824, de 27 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 13, de 28 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2381, de 9 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 41, de 10 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079066/2012-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 029/CPAD/079066/ANAC, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2894, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-602-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00058.108792/2014-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-602-R01, intitulado “Procedimentos para Análise e Decisão em Primeira Instância dos Processos Administrativos de Apuração de Infrações”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo III do BPS.

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2908, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

NOME	ÁREA	FUNÇÃO
VINICIUS ANDREI CONTE	Operações (OPS 1)	SAE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2856, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014. (*)

Aprova o Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade (PVC-SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade (PVC-SAR).

Parágrafo único. A elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Aeronavegabilidade (PTA-SAR) deverá observar as diretrizes estabelecidas no PVC-SAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

(*) Anexo IV ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2900, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) – UG 113219, referente ao exercício de 2014, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RAFAEL CORREA JANCZURA, matrícula SIAPE nº 1772532;

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906;

III - RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para realizarem o inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

I - no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba/PR:

a) EVELYN PORTELA GIACOMINI, matrícula SIAPE nº 1730745; e

b) MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545.

II - no Núcleo Regional de Aviação Civil de Florianópolis/SC, a servidora DENISE LISBOA BATISTA, matrícula SIAPE nº 208171.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2901, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) – UG 113219, referente ao exercício de 2014, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - LUIS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863;

II - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347; e

III - EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2902, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/ANAC/2013, firmado com a ANNT – Agência Nacional de Notícias Televisivas, CNPJ nº 01.642.176/0001-00, que tem por objeto Prestação de serviços de clipping e, como subproduto, fornecimento de relatório de mídia.

Art. 2º Designar a servidora KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM, matrícula SIAPE nº 1905012, contato telefônico nº (61) 3314-4496, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2205/SAF, de 29 de agosto de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 35, de 30 de agosto de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2903, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, contato telefônico nº (51) 3302-7878 para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/ANAC/2014-RRSP, firmado com a SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.582.046/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Porto Alegre/RS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Designar a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7891, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do Contrato;

III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da Equipe de Fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do Contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do Contrato;

IX encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do Contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do Contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os Contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada Contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2904, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867 para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2012, firmado com a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, pelas tarifas diferenciadas – Verde, ao consumidor, para uso exclusivo em sua instalação, situada na Av. Severo Dullius nº 1.244, na cidade de Porto Alegre/RS, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7873, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;

III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do contrato;

IX - encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X - avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII - demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.964/SAF, de 31 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 31, de 02 de agosto de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2905/SAF, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867 para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2010, firmado com a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., CNPJ nº 00.028.986/0030-42, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, em elevador de passageiros marca Atlas/Schindler, instalado nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Porto Alegre - RS.

Art. 2º Designar o servidor VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347, contato telefônico nº (51) 3302-7858, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;

III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do contrato;

IX - encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X - avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII - demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1176, de 22 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 29, de 23 de julho de 2010.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2906, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3024 para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/ANAC/2014, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar a servidora EVELYN PORTELA GIACOMINI, matrícula SIAPE nº 1730745, contato telefônico nº (41) 3251-3026, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do Contrato;

III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da Equipe de Fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do Contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do Contrato;

IX - encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do Contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X - avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do Contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII - demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os Contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada Contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2637, de 06 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 45, de 07 de novembro de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2907, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7804 para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 51/ANAC/2014, firmado com a OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para ligações

originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Designar a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7891, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;

II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do Contrato;

III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da Equipe de Fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do Contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do Contrato;

IX - encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do Contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X - avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do Contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII - demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os Contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada Contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 2638, de 06 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 45, de 07 de novembro de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2895, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.0110546/2014-16, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MAILZA GOMES NOGUEIRA DIAZ, matrícula SIAPE nº 0214256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro específico desta Agência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - WORKSHOP SOFTWARE, AEH, IMA, ARP4754A: VISÃO GERAL E CONJUNTA

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALESSANDRO GONÇALVES ADINOLFI
ANTONIO JOSÉ PARENTE DE CARVALHO JUNIOR
CARLOS HENRIQUE GOMES
FAUSTO ENOKIBARA

HENRIQUE OSÓRIO MENCHON FELCAR
RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES
SERGIO ROBERTO FERREIRA MACHADO
SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO

participaram do “Workshop Software, AEH, IMA, ARP4754A: visão geral e conjunta”, realizado em São José dos Campos - SP, com carga horária total de 7 horas, no dia 11 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

3 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE – SAERTEC 91 / 121 / 135 / 145”

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

AMARILDO FURTADO DA SILVA
BIFÁRNEY GONÇALVES COSTA
CHRISTOPH BEEH
DENIS ENGELHARDT
DENISON OLIVEIRA
DINELCI CAVALCANTE
GELCIDES SILVA
GLÁUCIO TAUMATURGO
IANDRA SILVA
JEFFERSON PESSOA SILVA DE ARAÚJO
LUIZ PICÃO
MARCO AURÉLIO LIMA MORAES
SÉRGIO LUIZ MOTTA

participaram do “ Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC 91 / 121 / 135 / 145”, realizado em Manaus - AM, com carga horária total de 8 horas, no dia 26 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

4 - CURSO EXAMINADOR CREDENCIADO – PILOTOS (RBAC 135)

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

BRUNO MARCHIORO CAVALCANTI
EDUARDO MIGUEL BARD
FAUSTO ROGÉRIO DE CAMPOS DOMINGUEZ
FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA
GERALDO CARDOSO FILHO
GUSTAVO LIMA DE MORAES
JOÃO DELFINO COSTAMILAN OLIVEIRA

JOSE DE CAMARGO NEVES
LEANDRO DI GIOVANNI
LUIZ SERGIO COSENDEY PERLINGEIRO
MARCELO FILGUEIRAS TOLENTINO
MARCOS FELIPE MOREIRA DE CARVALHO
NELSON GOMES
OLAVO APIS JUNIOR
PAULO ROBERTO CORREA
RAFAEL FIGUEIREDO ROMEIRO
RODRIGO LIMA
SILVIO LUIZ DUTRA
THIAGO YAMAMOTO MORAIS

concluíram o curso “Examinador Credenciado – Pilotos (RBAC 135)”, realizado em Porto Alegre/RS, com carga horária total de 26 horas, entre os dias 17 e 20 de novembro de 2014.
Em 04/12/2014

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

5 - CURSO METODOLOGIA MSG3

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

BRUNO ARANTES CALDEIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE GOMES
FERNANDO GODENY AVELINO
JULIO CESAR CORRÊA BUZZI
MARCO ANTONIO RIBEIRO MACHADO
MARCO AURÉLIO BONILAURI SANTIN
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
PAULO PEIXOTO BITTAR
PEDRO FIRMO CALDEIRA
RODRIGO HIRAYAMA
RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

participaram do curso “Metodologia MSG3”, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 16 horas, nos dias 24 e 25 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

6 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE – SAERTEC INTERNO RESOLUÇÃO Nº 293 DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO E REGISTRO INTERNACIONAL

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

Carlos Henrique Gomes
Cesar Silva Fernandes Junior
Cleide de Andrade Gomes
Henrique Osório Menchon Felcar
Lesnir Ferreira Porto
Leticia Paraguassu Amaral

participaram do “Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC Interno Resolução nº 293 do Registro Aeronáutico Brasileiro e Registro Internacional”, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 4 horas, no dia 27 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

7 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE – SAERTEC EXTERNO RESOLUÇÃO Nº 293 DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO E REGISTRO INTERNACIONAL

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ANTONIO SERGIO WANDERLEY COSTA
CLOVIS REYNAN ALVES FERRARI
DECIO LOBO
FERNANDO CEZAR CORREA D' OLIVEIRA
GESSÉ PEREIRA
LARISSA ALVES SILVA
LÉIA GUIMARÃES
LIGIA SANTOS
MARCELO AUGUSTO OSSES
VINICIUS COUTO
ZESLI CARVALHO

participaram do “Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC Externo Resolução nº 293 do Registro Aeronáutico Brasileiro e Registro Internacional”, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 4 horas, no dia 27 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

8 - "CURSO APROFUNDAMENTO PARA O INSPAC - SUBMÓDULO RESPOSTA À EMERGÊNCIA"

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ADAIR AZEVEDO DA SILVA
ADRIANE MARIA GASPARY
ALBERTO DE BARROS MORAES SAYÃO
ALEXANDRE BEREJUK
BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA

CASSIO GIULIANI CARVALHO
FRANCISCO JOSÉ PUPPI
LUIS FERNANDO MOTTA SPANNER
MARCO ANTONIO STUTZEL
MARCOS PAULO GONCALVES DA SILVA
MATHEUS WILLIAM MEDEIROS DE ARAUJO
MICHELE MELLER

participaram do Curso "Aprofundamento para o INSPAC - Submódulo Resposta à Emergência", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas, de 17 a 21 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

9 - CURSO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA PSAC

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRE TOGNI PELLEGRINELLI
ANA MARIA VIEIRA
ANDRÉ WILLIAM FASSINA
ARTHUR MARIM ROSA
EDGAR MELES TEIXEIRA
EDUARDO ANDRÉS SERRANO VELÁSQUEZ
FERNANDO TALARICO
FLAVIO DA SILVA PEREIRA
FRANCIS PAULO CASTILHO MAIA
FREDERICO CATTO REZENDE
GILBERTO DIAS PAIÃO JÚNIOR
GLAUCO ESTEVÃO BRAVO
GUILHERME SALAS NERI
GUSTAVO NICOLETTI
HENRIQUE LEAL PEDROTTI
HILTON RAYOL FILGUEIRA
JEANCARLO SILVA MENDES
JULIANA FÁVARO BILIA
LUIZ FELIPE PERDIGÃO
LUIZ HAROLDO MARTINS COSTA
MARCELO SOARES LEÃO
MARINA RAPUANO
MATEUS PANARO AYRES
MONICA CICOGNA
NICOLA COLELLA FILHO
NICOLLE DE SOUZA LOPES
RAFAEL TEIXEIRA SCANTAMBURLO
RENAN DE MOURA LOPES
RENAN KEITY KOMURA MIRANDA

ROBERTO LEONEL SCAVAZZA
THAIS TERASSOVICH

concluíram o Curso "Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC", realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 40 horas, de 10 a 14 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

10 - PALESTRA FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA AO DESPACHO OPERACIONAL DE VOO

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALLAN JASMIM MEIRINO
ARI NEVES GUIMARÃES JÚNIOR
BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA
CARLOS MARIO DE TOLLA ZEITOUNE
CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA
EDUARDO ROLLIN PINHEIRO
GABRIEL SANTIAGO MACEDO
GUSTAVO SCHETTINO SANTOS
HANNAH CLARA RODRIGUÊS PETKOVIC
JAIME SOARES DO NASCIMENTO
JOAO CARLOS ROMEIRO FILHO
JORGE LUIZ ALQUÉRES FERREIRA
MARIO HENRIQUE DORILEO DE FREITAS RONDON
NORMA NATIVIDADE GOULART
PAOLA CLETO DA FONSECA
RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR
WANTHUYR ZANOTTI FILHO

participaram da "Palestra Fiscalização e Vigilância ao Despacho Operacional de Voo", realizada no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 6 horas, dia 01 de dezembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica